

PORTARIA Nº 801, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Anula a Portaria nº 318, de 01 de agosto de 2018, e concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao(à) servidor(a) Cristiane Giampaoli Borin.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 503/2023-VALIPREV, que trata da revisão do benefício de aposentadoria concedido ao(à) segurado(a), Sr(a). CRISTIANE GIAMPAOLI BORIN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 318, de 01 de agosto de 2018, publicada no Boletim Municipal nº 1681, de 17 de agosto de 2018, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) servidor(a) CRISTIANE GIAMPAOLI BORIN, matrícula VALIPREV nº 485, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.538-13, a partir de 01 de agosto de 2018.

(Portaria nº 801/2024)

fl.02

Art. 2º. Conceder, ao(à) referido(a) servidor(a), o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a partir de 20 de abril de 2020, data em que todos os requisitos legais, para a outorga do benefício, foram rigorosamente preenchidos.

Art. 3º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e aos proventos integrais da aposentadoria, que serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 503/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiochi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico